



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

**DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DATA: 07/12/16**

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e encaminho o presente processo para este departamento para que sejam tomadas as providências referentes a elaboração da minuta.

Atenciosamente

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

**DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA
DATA: 07/12/16**

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do TERMO ADITIVO.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente

VERLY OLIVETE
Diretor do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

Ref.: Edital de Licitação – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2012 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2012–PMM, firmado com **MARIA MADALENA e HILÁRIO MENESTRINA**, que prevê a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para funcionamento do PROVOPAR, situado à Rua Benvenuto Gussi, 55 - Centro, cidade de Matinhos, Estado do Paraná, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de janeiro de 2017, no valor de R\$ 26.434,92 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em ____ de
____ de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 005/2012 - PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2012 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO 247/2011

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
MATINHOS E A SRA. MARIA MADALENA E SR.
HILÁRIO MENESTRINA.

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito publico interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, RG n.º 1.326.821-5/PR e CPF n.º 337.613.459-68, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro **MARIA MADALENA**, portadora do RG n.º 871.632 e CPF n.º 157.195.459-72, e **HILÁRIO MENESTRINA**, portador do RG n.º 1.039.866-5 e CPF n.º 147.541.009-30, estabelecidos a Rua Benvenuto Gussi, 55 – Centro – Matinhos, Estado do Paraná, doravante denominado **LOCADORES**, acordam em celebrar o presente termo aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento do PROVOPAR, situado na Rua Benvenuto Gussi, 55 – Centro – Matinhos – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria:	07 Secretaria M. de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade :	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 595	Categoria Econômica:	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Desdobramento Reduzido:	597	3.3.90.36.15.00	Locação de Imóveis
Fonte de Recurso:	000		

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do Contrato será acrescido em R\$ 26.434,92 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) anual, R\$ 2.202,91 (dois mil e duzentos e dois reais e noventa e um centavos) mensal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, ____ de _____ de 2016.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF N.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

LOCATÁRIO

MARIA MADALENA

CPF nº 157.195.459-72

LOCADORA

HILÁRIO MENESTRINA

CPF nº 147.541.009-30

LOCADOR

Testemunhas:

RG:

RG: